



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 007, DE 24 DE SETEMBRO DE 1979.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Declara de utilidade Pública a Sociedade da Assistência a Infância de Ibaity – SAIL, desta cidade, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública a Sociedade de Assistência à Infância de Ibaity, indicada pela sigla S.A.I.I., fundada em 02/04/60, devidamente inscrita no CGC sob nº77.038.123/0001-46, com a finalidade declaradamente assistencial e filantrópica com sede nesta cidade.

Parágrafo Único. O tempo de duração da declaração mencionada neste artigo, será por tempo indeterminado, salvo em caso de mudança em suas normas estatutárias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (24/09/1979).

LEVY ROSA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal